

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional
Sustentável – CIDERSU
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**

DECRETO Nº 003 DE 06 DE JUNHO DE 2016

**Dispõe sobre o regulamento de
Processo Seletivo Simplificado
para contratação por tempo
determinado para as atribuições de
Contador.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, no uso de suas atribuições legais que confere o Estatuto,

DECRETA:

Art. 1º. Será adotado o processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado para as atribuições de Contador, mediante os seguintes procedimentos:

I – Designação de Comissão formada por servidores de carreira, cedidos pelo Executivo do Município de Carvalhópolis, através do decreto Municipal, em nível superior para coordenar e conduzir o processo em todos os seus termos;

II – Elaboração do edital do processo Seletivo Simplificado, por titulação, com critérios objetivos e impessoais para a seleção e desempate, de responsabilidade da Comissão;

III - Garantia de prazos para recursos de todos os atos decisórios;

IV – Recursos dos atos serão dirigidos ao Presidente do CIDERSU.

Art. 2º. O edital e os demais atos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Carvalhópolis instituído pela Lei Municipal nº 1054 de 22 de março de 2010 e nos demais municípios consorciados.

Art. 3º. A contratação temporária deverá observar de forma irrestrita o inciso IX do art. 37 da CRFF/88 e a Lei Municipal nº 1060, de 06 de julho de 2010.

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional
Sustentável – CIDERSU
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**

Art.4º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses prorrogável pelo mesmo prazo.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carvalhópolis, 06 de junho de 2016.

Gilson Ferreira de Moraes

Presidente do CIDERSU